

84,04m; "47-48" com azimute de 40°58'07" e distância de 15,50m; "48-1" com azimute de 165°49'24" e distância de 51,58m;

LXIX – cadastro 71, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000425-455.524-000-D02/071 com 3.895,39m² (três mil, oitocentos e noventa e cinco metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 25033+0,47m e 25052+15,42m do eixo de projeto da SP-425, Rodovia Assis Chateaubriand, do lado esquerdo, no sentido de Presidente Prudente-Paraná, Município de Estrela do Norte, tendo suas linhas de divisa definidas pelo Vértice 1 de coordenadas N=7.518.017,409 e E=432.933,735 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 203°49'52" e distância de 75,84m; "2-3" com azimute de 206°37'01" e distância de 33,06m; "3-4" com azimute de 211°29'18" e distância de 65,82m; "4-5" com azimute de 214°52'10" e distância de 65,17m; "5-6" com azimute de 218°02'11" e distância de 87,82m; "6-7" com azimute de 143°46'32" e distância de 5,89m; "7-8" com azimute de 221°07'37" e distância de 67,39m; "8-9" com azimute de 32°32'01" e distância de 233,55m e "9-1" com azimute de 32°22'56" e distância de 161,40m;

LXX – cadastro 72, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000425-455.524-000-D02/072 com 1.839,82m² (um mil, oitocentos e trinta e nove metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 26036+1,13m e 26043+3,22m do eixo de projeto da SP-425, Rodovia Assis Chateaubriand, do lado direito, no sentido de Presidente Prudente-Paraná, Município de Pirapozinho, tendo suas linhas de divisa definidas pelo Vértice 1 de coordenadas N=7.500.204,932 e E=425.151,936 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 221°56'08" e distância de 107,11m; "2-3" com azimute de 220°56'30" e distância de 32,38; "3-4" com azimute de 304°57'13" e distância de 21,22; "4-5" com azimute de 45°25'48" e distância de 51,22; "5-6" com azimute de 49°52'40" e distância de 30,77m; "6-7" com azimute de 53°30'57" e distância de 40,41m; "7-8" com azimute de 51°12'06" e distância de 15,24m e "8-1" com azimute de 65°37'04" e distância de 6,37m;

LXXI – cadastro 73:

a) área 73A, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000425-455.524-000-D02/073 com 2.065,55m² (dois mil, sessenta e cinco metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 26043+0,69m e 26050+6,31m do eixo de projeto da SP-425, Rodovia Assis Chateaubriand, do lado direito no sentido de Presidente Prudente-Paraná, Município de Pirapozinho, tendo suas linhas de divisa definidas pelo Vértice 1 de coordenadas N=7.500.100,737 e E=425.059,094 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 219°54'25" e distância de 27,72m; "2-3" com azimute de 225°16'21" e distância de 24,18m; "3-4" com azimute de 221°30'52" e distância de 68,22m; "4-5" com azimute de 222°28'36" e distância de 25,56m; "5-6" com azimute de 32°12'06" e distância de 16,36m; "6-7" com azimute de 358°39'26" e distância de 5,86m; "7-8" com azimute de 29°36'32" e distância de 10,37m; "8-9" com azimute de 31°21'56" e distância de 19,09m; "9-10" com azimute de 33°45'29" e distância de 2,05m; "10-11" com azimute de 25°53'40" e distância de 10,52m; "11-12" com azimute de 37°12'11" e distância de 20,88m; "12-13" com azimute de 39°17'07" e distância de 20,21m; "13-14" com azimute de 36°47'56" e distância de 20,18m; "14-15" com azimute de 39°52'45" e distância de 20,49m; "15-1" com azimute de 124°50'21" e distância de 21,23m;

b) área 73B, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000425-455.524-000-D02/073 com 1.481,75m² (um mil, quatrocentos e oitenta e um metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 26044+5,24m e 26051+3,81m do eixo de projeto da SP-425, Rodovia Assis Chateaubriand, do lado esquerdo no sentido de Presidente Prudente-Paraná, Município de Pirapozinho, tendo suas linhas de divisa definidas pelo Vértice 1 de coordenadas N=7.500.045,604 e E=425.075,709 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 102°42'60" e distância de 10,55m; "2-3" com azimute de 131°19'09" e distância de 14,23m; "3-4" com azimute de 247°45'30" e distância de 9,54m; "4-5" com azimute de 234°58'19" e distância de 7,88m; "5-6" com azimute de 226°40'35" e distância de 30,08m; "6-7" com azimute de 230°37'25" e distância de 40,57m; "7-8" com azimute de 234°19'56" e distância de 20,19m; "8-9" com azimute de 230°15'53" e distância de 32,82m; "9-1" com azimute de 42°01'27" e distância de 133,26m;

c) área 73C, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000425-455.524-000-D02/073 com 348,32m² (trezentos e quarenta e oito metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 26038+6,36m e 26042+0,42m do eixo de projeto da SP-425, Rodovia Assis Chateaubriand, do lado esquerdo no sentido de Presidente Prudente-Paraná, Município de Pirapozinho, tendo suas linhas de divisa definidas pelo Vértice 1 de coordenadas N=7.500.133,022 e E=425.164,237 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 212°46'15" e distância de 23,40m; "2-3" com azimute de 213°47'42" e distância de 10,16m; "3-4" com azimute de 216°49'21" e distância de 35,22m; "4-5" com azimute de 206°50'20" e distância de 3,03m; "5-6" com azimute de 199°29'17" e distância de 3,14m; "6-7" com azimute de 331°33'39" e distância de 3,74; "7-8" com azimute de 349°35'42" e distância de 5,09; "8-9" com azimute de 6°29'14" e distância de 3,19m; "9-10" com azimute de 17°38'18" e distância de 2,29m; "10-1" com azimute de 41°58'58" e distância de 65,02m;

LXXII – cadastro 74, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000425-455.524-000-D02/074 com 11.859,41m² (onze mil, oitocentos e cinquenta e nove metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 22814+1,26m e 22825+6,03m do eixo de projeto da SP-425, Rodovia Assis Chateaubriand, do lado direito no sentido de Presidente Prudente-Paraná, Município de Presidente Prudente, tendo suas linhas de divisa definidas pelo Vértice 1 de coordenadas N=7.549.000,155 e E=459.083,710 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 217°07'32" e distância de 4,39m; "2-3" com azimute de 122°25'25" e distância de 1,27m; "3-4" com azimute de 141°05'22" e distância de 1,12m; "4-5" com azimute de 141°05'22" e distância de 2,84m; "5-6" com azimute de 165°30'22" e distância de 68,89m; "6-7" com azimute de 207°49'14" e distância de 9,61m; "7-8" com azimute de 209°59'42" e distância de 160,17m; "8-9" com azimute de 353°49'24" e distância de 28,67m; "9-10" com azimute de 354°35'29" e distância de 25,91m; "10-11" com azimute de 354°49'06" e distância de 41,76m; "11-12" com azimute de 355°18'31" e distância de 3,79m; "12-13" com azimute de 20°28'35" e distância de 18,03m; "13-14" com azimute de 15°44'41" e distância de 27,21m; "14-15" com azimute de 354°56'08" e distância de 16,97m; "15-16" com azimute de 1°26'57" e distância de 8,73m; "16-17" com azimute de 17°21'20" e distância de 15,16m; "17-18" com azimute de 20°35'42" e distância de 12,38m; "18-19" com azimute de 30°37'41" e distância de 29,15m; "19-20" com azimute de 33°44'10" e distância de 17,85m; "20-21" com azimute de 113°40'48" e distância de 2,70m; "21-1" com azimute de 113°36'46" e distância de 29,66m;

LXXIII – cadastro 75, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000425-455.524-000-D02/075 com 19.701,70m² (dezenove mil, setecentos e um metros quadrados e setenta decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 23162+11,85m e 23181+3,40m do eixo de projeto da SP-425, Rodovia Assis Chateaubriand, do lado direito no sentido de Presidente Prudente-Paraná, Município de Pirapozinho, tendo suas linhas de divisa definidas pelo Vértice 1 de coordenadas N=7.543.909,876 e E=455.149,293 e pelos

segmentos "1-2" com azimute de 196°54'15" e distância de 188,38m; "2-3" com azimute de 197°20'24" e distância de 178,18m; "3-4" com azimute de 256°00'25" e distância de 9,66m; "4-5" com azimute de 15°58'18" e distância de 3,70m; "5-6" com azimute de 10°39'54" e distância de 13,67m; "6-7" com azimute de 5°54'28" e distância de 30,84m; "7-8" com azimute de 8°53'48" e distância de 33,97m; "8-9" com azimute de 2°03'38" e distância de 81,38m; "9-10" com azimute de 345°02'41" e distância de 4,44m; "10-11" com azimute de 315°46'08" e distância de 1,72m; "11-12" com azimute de 290°51'45" e distância de 10,48m; "12-13" com azimute de 303°17'55" e distância de 9,64m; "13-14" com azimute de 315°40'56" e distância de 9,19m; "14-15" com azimute de 329°06'36" e distância de 8,27m; "15-16" com azimute de 347°17'46" e distância de 19,05m; "16-17" com azimute de 6°25'14" e distância de 9,25m; "17-18" com azimute de 23°22'29" e distância de 19,63m; "18-19" com azimute de 28°58'15" e distância de 27,93m; "19-20" com azimute de 30°21'36" e distância de 96,93m; "20-21" com azimute de 1°12'42" e distância de 10,72m; "21-22" com azimute de 310°41'23" e distância de 9,30m; "22-23" com azimute de 281°54'30" e distância de 13,64m; "23-24" com azimute de 12°08'08" e distância de 7,79m; "24-01" com azimute de 102°47'28" e distância de 86,77m;

LXXIV – cadastro 77, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000425-455.524-000-D02/077 com 2.895,45m² (dois mil, oitocentos e noventa e cinco metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 25280+18,38m e 25285+9,04m do eixo de projeto da SP-425, Rodovia Assis Chateaubriand, do lado esquerdo, no sentido de Paraná-São Paulo, Município de Estrela do Norte, tendo suas linhas de divisa definidas pelo Vértice 1 de coordenadas N=7.513.253,946 e E=431.683,379 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 137°27'54" por uma distância de 31,16m; "2-3" com azimute de 173°38'21" por uma distância de 68,56m; "3-4" com azimute de 262°17'37" com uma distância de 23,00m; "4-5" com azimute de 341°44'01" com uma distância de 89,09m; "5-6" com azimute de 294°25'09", com uma distância de 13,28m; "6-1" com azimute de 83°09'23" e distância de 34,39m;

LXXV – cadastro 79, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000425-455.524-000-D02/079 com 1.150,07m² (um mil, cento e cinquenta metros quadrados e sete decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 25285+15,38m e 25290+2,12m do eixo de projeto da SP-425, Rodovia Assis Chateaubriand, do lado esquerdo, no sentido de Paraná-São Paulo, Município de Estrela do Norte, tendo suas linhas de divisa definidas pelo Vértice 1 de coordenadas N=7.513.156,001 e E=431.712,827 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 173°01'45" por uma distância de 107,17m; "2-3" com azimute de 341°37'06" por uma distância de 108,49m e "3-1" com azimute de 80°49'22" e distância de 21,48m;

LXXVI – cadastro 80, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000425-455.524-000-D02/080 com 4.510,76m² (quatro mil, quinhentos e dez metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 25329+1,27m e 25337+3,80m do eixo de projeto da SP-425, Rodovia Assis Chateaubriand, do lado esquerdo, no sentido de Presidente Prudente-Paraná, Município de Estrela do Norte, tendo suas linhas de divisa definidas pelo Vértice 1 de coordenadas N=7.512.305,715 e E=431.879,894 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 81°29'47", por uma distância de 2,75m; "2-3" com azimute de 172°49'14" por uma distância de 52,64m; "3-4" com azimute de 150°04'04", com uma distância de 34,86m; "4-5" com azimute de 173°42'24", por uma distância de 79,75m; "5-6" com azimute de 264°56'44", com uma distância de 36,80m; "6-7" com azimute de 353°46'48", com uma distância de 108,91m e "7-1" com azimute de 13°02'12" e distância de 57,76m.;

LXXVII – cadastro 82, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000425-455.524-000-D02/082 com 11.161,77m² (onze mil, cento e sessenta e um metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 23774+8,57m e 23788+6,73m, do eixo de projeto da SP-425, Rodovia Assis Chateaubriand, do lado direito no sentido de Presidente Prudente-Paraná, Município de Pirapozinho, tendo suas linhas de divisa definidas pelo Vértice 1 de coordenadas N=7.537.426,071 e E=447.889,374 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 235°13'06" e distância de 61,13m; "2-3" com azimute de 241°55'13" e distância de 27,45m; "3-4" com azimute de 230°10'16" e distância de 110,40m; "4-5" com azimute de 228°22'41" e distância de 33,81m; "5-6" com azimute de 226°16'27" e distância de 47,88m; "6-7" com azimute de 313°28'57" e distância de 28,90m; "7-8" com azimute de 36°57'09" e distância de 72,15m; "8-9" com azimute de 47°59'08" e distância de 83,66m; "9-10" com azimute de 58°14'13" e distância de 136,72m e "10-1" com azimute de 149°52'06" e distância de 36,38m;

LXXVIII – cadastro 83, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000425-455.524-000-D02/083 com 3.735,32m² (três mil, setecentos e trinta e cinco metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 23788+5,55m e 23794+11,82m, do eixo de projeto da SP-425, Rodovia Assis Chateaubriand, do lado direito no sentido de Presidente Prudente-Paraná, Município de Pirapozinho, tendo suas linhas de divisa definidas pelo Vértice 1 de coordenadas N=7.537.252,027 e E=447.670,302 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 224°45'03" e distância de 34,61m; "2-3" com azimute de 222°29'28" e distância de 75,85m; "3-4" com azimute de 220°45'45" e distância de 16,04m; "4-5" com azimute de 306°23'59" e distância de 25,48m; "5-6" com azimute de 15°50'16" e distância de 22,56m; "6-7" com azimute de 50°02'23" e distância de 79,40m; "7-8" com azimute de 36°57'09" e distância de 30,95m e "8-1" com azimute de 133°28'57" e distância de 28,90m;

LXXIX – cadastro 84, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000425-455.524-000-D02/084 com 2.253,39m² (dois mil, duzentos e cinquenta e três metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 25265+5,52m e 25273+11,44m do eixo de projeto da SP-425, Rodovia Assis Chateaubriand, do lado direito no sentido de Presidente Prudente-Paraná, Município de Estrela do Norte, tendo suas linhas de divisa definidas pelo Vértice 1 de coordenadas N=7.513.568,780 e E=431.730,006 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 191°52'39" e distância de 29,51m; "2-3" com azimute de 189°47'35" e distância de 37,88m; "3-4" com azimute de 188°38'47" e distância de 44,00m "4-5" com azimute de 186°18'25" e distância de 39,11m; "5-6" com azimute de 185°39'50" e distância de 9,01m; "6-7" com azimute de 263°49'48" e distância de 30,30m; "7-8" com azimute de 9°08'45" e distância de 2,89m; "8-9" com azimute de 17°50'18" e distância de 61,26m; "9-10" com azimute de 18°52'19" e distância de 35,59m; "10-11" com azimute de 18°33'37" e distância de 21,79m; "11-1" com azimute de 20°18'55" e distância de 48,31m;

LXXX – cadastro 85, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000425-455.524-000-D02/085 com 374,15m² (trezentos e setenta e quatro metros quadrados e quinze decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 22866+1,56m e 22869+5,41m do eixo de projeto da SP-425, Rodovia Assis Chateaubriand, do lado esquerdo no sentido de Presidente Prudente-Paraná, Município de Presidente Prudente, tendo suas linhas de divisa definidas pelo Vértice 1 de coordenadas N=7.548.066,512 e E=458.610,378 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 135°42'45" e distância de 6,54m; "2-3" com azimute de 237°58'04" e distância de 1,19m; "3-4" com azimute de 279°46'55" e distância de 3,81m;

"4-5" com azimute de 235°52'51" e distância de 16,78m; "5-6" com azimute de 241°51'09" e distância de 37,56m "6-7" com azimute de 224°02'58" e distância de 3,84m; "7-8" com azimute de 137°39'15" e distância de 8,16m; "8-9" com azimute de 206°01'16" e distância de 1,32m; "9-10" com azimute de 317°57'00" e distância de 13,00m; "10-11" com azimute de 32°12'14" e distância de 6,61m; "11-12" com azimute de 59°20'52" e distância de 17,65m; "12-13" com azimute de 53°50'43" e distância de 13,30m; "13-14" com azimute de 96°18'30" e distância de 9,00m; "14-1" com azimute de 55°05'15" e distância de 18,64m;

LXXXI – cadastro 86, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000425-455.524-000-D02/086 com 10.285,56m² (dez mil, duzentos e oitenta e cinco metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 25247+1,06m e 25266+18,52m, do eixo de projeto da SP-425, Rodovia Assis Chateaubriand, do lado esquerdo, no sentido de São Paulo-Paraná, Município de Estrela do Norte, tendo suas linhas de divisa são definidas pelo Vértice 1 de coordenadas N=7.513.915,055 e E=431.854,469 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 101°36'27" por uma distância de 32,51m; "2-3" com azimute de 154°09'26" por uma distância de 12,61m; "3-4" com azimute de 196°45'49", por uma distância de 73,33m; "4-5" com azimute de 213°03'04", por uma distância de 29,76m; "5-6" com azimute de 192°02'30", por uma distância de 277,38m; "6-7" com azimute de 258°59'44", por uma distância de 24,25m e "7-1" com azimute de 11°51'52" por uma distância de 397,45m.

LXXXII – cadastro 90:

a) área 90A, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000425-455.524-000-D02/090 com 3.784,54m² (três mil, setecentos e oitenta e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 23645+6,14m e 23670+10,74m do eixo de projeto da SP-425, Rodovia Assis Chateaubriand, do lado direito no sentido de Presidente Prudente-Paraná, Município de Pirapozinho, tendo suas linhas de divisa definidas pelo Vértice 1 de coordenadas N=7.537.200,144 e E=450.307,191 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 260°25'24" e distância de 14,47m; "2-3" com azimute de 244°54'50" e distância de 78,02m; "3-4" com azimute de 251°42'44" e distância de 36,88m; "4-5" com azimute de 266°02'13" e distância de 11,52m; "5-6" com azimute de 302°59'20" e distância de 240,38m; "6-7" com azimute de 283°56'34" e distância de 106,64m; "7-8" com azimute de 90°03'38" e distância de 13,14m; "8-9" com azimute de 83°38'44" e distância de 16,50m; "9-10" com azimute de 72°37'51" e distância de 9,81m; "10-11" com azimute de 81°20'02" e distância de 9,96m; "11-12" com azimute de 98°59'25" e distância de 21,55m; "12-13" com azimute de 116°33'41" e distância de 8,88m; "13-14" com azimute de 129°25'33" e distância de 11,08m; "14-15" com azimute de 144°17'49" e distância de 13,61m; "15-16" com azimute de 101°07'13" e distância de 13,86m; "16-17" com azimute de 105°48'45" e distância de 13,28m; "17-18" com azimute de 140°49'56" e distância de 11,08m; "18-19" com azimute de 113°19'39" e distância de 9,63m; "19-20" com azimute de 97°26'13" e distância de 16,79m; "20-21" com azimute de 118°31'18" e distância de 24,43m; "21-22" com azimute de 138°15'38" e distância de 51,85m; "22-23" com azimute de 123°48'25" e distância de 87,69m; "23-24" com azimute de 110°44'53" e distância de 16,79m; "24-25" com azimute de 95°52'32" e distância de 20,67m; "25-26" com azimute de 79°19'20" e distância de 21,66m; "26-27" com azimute de 65°15'43" e distância de 103,43m e "27-1" com azimute de 161°48'35" e distância de 9,22m;

b) área 90B, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000425-455.524-000-D02/090 com 17.960,59m² (dezesete mil, novecentos e sessenta metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 23679+12,75m e 23729+16,42m do eixo de projeto da SP-425, Rodovia Assis Chateaubriand, do lado direito no sentido de Presidente Prudente-Paraná, Município de Pirapozinho, tendo suas linhas de divisa definidas pelo Vértice 1 de coordenadas N=7.537.376,675 e E=449.652,794 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 265°56'34" e distância de 19,89m; "2-3" com azimute de 303°35'31" e distância de 294,95m; "3-4" com azimute de 298°10'53" e distância de 121,45m; "4-5" com azimute de 290°45'51" e distância de 135,01m; "5-6" com azimute de 284°33'36" e distância de 74,65m; "6-7" com azimute de 281°10'46" e distância de 87,19m; "7-8" com azimute de 275°47'45" e distância de 88,68m; "8-9" com azimute de 304°55'45" e distância de 7,88m; "9-10" com azimute de 307°58'49" e distância de 67,41m; "10-11" com azimute de 307°42'44" e distância de 31,59m; "11-12" com azimute de 292°58'56" e distância de 52,99m; "12-13" com azimute de 292°37'00" e distância de 39,27m; "13-14" com azimute de 295°58'35" e distância de 6,00m; "14-15" com azimute de 114°48'04" e distância de 58,67m; "15-16" com azimute de 105°14'04" e distância de 11,22m; "16-17" com azimute de 89°28'13" e distância de 16,60m; "17-18" com azimute de 103°19'52" e distância de 8,55m; "18-19" com azimute de 115°22'20" e distância de 11,17m; "19-20" com azimute de 129°13'09" e distância de 6,87m; "20-21" com azimute de 145°27'26" e distância de 20,73m; "21-22" com azimute de 134°52'27" e distância de 23,52m; "22-23" com azimute de 120°43'21" e distância de 17,65m; "23-24" com azimute de 109°38'11" e distância de 19,48m; "24-25" com azimute de 95°36'30" e distância de 52,57m; "25-26" com azimute de 95°41'52" e distância de 40,37m; "26-27" com azimute de 102°06'45" e distância de 49,04m; "27-28" com azimute de 97°54'50" e distância de 38,50m; "28-29" com azimute de 102°15'20" e distância de 49,83m; "29-30" com azimute de 106°57'23" e distância de 55,48m; "30-31" com azimute de 111°28'25" e distância de 43,24m; "31-32" com azimute de 114°57'19" e distância de 63,35m; "32-33" com azimute de 116°20'12" e distância de 69,15m; "33-34" com azimute de 120°00'06" e distância de 30,07m; "34-35" com azimute de 125°26'55" e distância de 15,52m; "35-36" com azimute de 116°10'54" e distância de 41,17m; "36-37" com azimute de 126°59'39" e distância de 32,91m; "37-38" com azimute de 124°20'40" e distância de 77,35m; "38-39" com azimute de 123°08'22" e distância de 109,86m; "39-40" com azimute de 120°21'54" e distância de 70,98m; "40-41" com azimute de 122°48'08" e distância de 34,50m e "41-1" com azimute de 289°02'19" e distância de 45,36m.

Parágrafo único – Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública as áreas pertencentes a pessoas jurídicas de direito público que estejam abrangidos pelos perímetros descritos no "caput" deste artigo.

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.